CONTRATO N° 21/2024

O TERMO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI E DO OUTRO LADO O SR. CLAUDIO JOSE DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.450.790/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 175 – Centro – Jucati-PE, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maria Paz, 20 – Centro – Jucati-PE, portador da cédula de Identidade nº. 2.356.216 SDS-PE e CPF nº. 366.365.414.15, daqui por diante denominada Contratante e de outro lado como pessoa física o Sr. **Claudio Jose da Silva**, CPF: nº 668.228.154-49 e RG: N° 3.468.026, residente no sitio Manata – Jucati-PE, doravante denominado CONTRATANTE E CONTRATADO, através do presente instrumento público, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Locação de poço situado no sitio Manata para abastecimento d´água das comunidades da zona rural deste município, via camião pipa, por motivo da estiagem conforme decreto N° 32-2022.

2.0 CLÁUSLA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024 a partir da assinatura do contrato.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O preço global, para a locação do imóvel é de **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais), a ser pago em parcelas mensais de **R$ 1.400,00** (um mil e trezentos reais) pela tesouraria mediante apresentação a CONTRATANTE do recibo, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.	**Poder Executivo**
02.06.01	**Secretaria de agricultura e abastecimento**
3.3.90.36.14	**Locação de imóveis**
12.122.0401.2033.0000	**Gestão das Atividades da Secretaria**

5.0 CLÁUSULAS QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

5.1 O CONTRATADO é obrigado a disponibilizar o imóvel a CONTRATANTE pelo tempo determinado neste Contrato.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20240208072249.pdf
assinado por: idUser 248

R. Rui Barbosa, n.175
Jucati-PE, CEP: 55398-000
CNPJ: 35.450.790/0001-91
(87) 3779.8103 / 3779.8221

6.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, a CONTRATANTE pode rescindir, sem que O CONTRATADO caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da CONTRATANTE, da aplicação das sanções no art. 87, da Lei supramencionada.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal.

7.2 Verificada, durante a locação do imóvel, ora contratados, eventuais diferenças nas especificações previstas, será adotado o disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca a que pertence este Município, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO, confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Jucati, 02 de janeiro de 2024.

JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA - PREFEITO
Contratante

CLAUDIO JOSE DA SILVA
Contratado

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20240208072249.pdf
assinado por: idUser 248

R. Rui Barbosa, n.175
Jucati-PE, CEP: 55398-000
CNPJ: 35.450.790/0001-91
(87) 3779.8103 / 3779.8221